



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 291/2013

Vitória/ES, 07 de novembro de 2013.

Aos MM. Juízes de Direito e servidores em atuação nos JUIZADOS ESPECIAIS e COLEGIADOS RECURSAIS:

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos Juizados de Direito, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o conteúdo da decisão formulada no bojo da Consulta nº 2012.01.289.626, que questiona a possibilidade de aplicação do disposto no Ato Normativo Conjunto nº 17/2012 nos Juizados Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR aos MM. Juízes de Direito e servidores em atuação nos Juizados Especiais e Colegiados Recursais que o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 17/2012, publicado no Diário de Justiça de 28 de setembro de 2012, Edição nº 4366, também é aplicável no âmbito dos Juizados Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça